



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

A FORÇA DO POVO

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 053/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR ADICIO-
NAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de CR\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) criando a seguinte dotação:

01 03070212 003 - Funcionamento dos Serviços Administrativos

3110 - Pessoal.....CR\$ 2.500.000,00

02 13750251 036 - Construção do Hospital Municipal

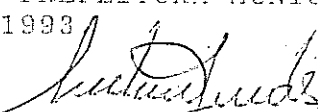
4110 - Obras e instalações..CR\$ 24.000.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação conforme art. 43, @ 1º , inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º - Ficando Legitimada as Despesas realizadas com base nos decretos nº 26 e nº 27 de 10 de dezembro e 21 de Dezembro respectivamente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 23 de dezembro de 1993


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal